

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Rua Harpia, 405 – Centro – CEP 86.701-260
Fone: (43) 3275.1836 e-mail:
vdt01aps@tr9.gov.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2018

A DOUTORA PATRÍCIA BENETTI CRAVO, MMa. JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que, no HOTEL MIRAGE, com endereço na Rua Abelheiro, nº 67, Vila Cascata, Arapongas – PR, na data de 20/06/2018, às 09h00, será realizado LEILÃO dos bens penhorados, pelo leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue, nos processos que se relacionam abaixo, e que serão admitidos lances virtuais por intermédio dos portais eletrônicos www.nakakogueleiloes.com.br, ficando os lançadores cientes de que estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores presenciais, inclusive quanto à responsabilidade cível e criminal.

01-Autos nº	0000233-21.2011.5.09.0653
Autos nº	653ª 0000233-21.2011.5.09.0653
Exequente/Reclamante	Marco Antonio de Sousa.
Adv. Reclamante	Anderson Garcia Kato
Executado(a) /ré (01).....	Nutriara Alimentos Ltda (CNPJ 03.267.162/0002-60)
Endereço da Executado	Rua Jurutau, 1800, Arapongas/PR- CEP 86.703.070
Adv. Executado.....	Aline Carvalho de Melo Siqueira
Executado(a) /ré (02).....	Lupus Desenvolvimento Alimentos Ltda
Endereço da Executado	Av. das Industrias 3105, Vila Olga Santa Luzia/MG- CEP 33.040-130
Adv. Executado.....	Regis Marcelino Castamann- OAB- 45.654
Executado(a) /ré (03).....	Lupus Participações Ltda
Endereço da Executado	Rua Uirapuru 1429 sala 12, centro. Arapongas/PR- CEP 86.701-010.
Adv. Executado.....	Regis Marcelino Castamann- OAB- 45.654
Executado(a) /ré (04).....	Lupus Agropecuária Ltda
Endereço da Executado	Estrada de Vila Alta a Porto Figueira s/nº Alto Paraíso/PR- CEP: 87.528-000
Adv. Executado.....	Regis Marcelino Castamann- OAB- 45.654
Executado(a) /ré (05).....	Carlos Luiz Lobo
Endereço da Executado	Rua Professor Manoel Casassanta, 514 Ap 203-Ouro Preto/Belo Horizonte, CEP 31.310-590
Adv. Executado.....	Regis Marcelino Castamann- OAB- 45.654
Executado(a) /ré (06).....	Cacilda Amorim Lobo
Endereço da Executado	Rua Beija-Flor-Verde, Gleba Arapongas/PR, CEP 86.702-290
Adv. Executado.....	Regis Marcelino Castamann- OAB- 45.654
Depositário Fiel	Carlos Luiz Lobo
Endereço da Guarda	Núcleo Rio do Veado do Município de Alto Paraíso/PR, Comarca de Xambrê/PR
Penhora realizada em	28/07/2017



Qualificação do(s) Bem (1)R\$ 39.231.750,00

Matrícula nº 9890-CRI de Xambê, constituído pelo lote rural nº Unificação dos lotes rurais "B", oriundo de outras subdivisões / unificações, todos da Gleba nº 8, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado do Município de Alto Paraíso/PR, Comarca de Xambê, com área de 1.265.8727 há, ou seja aproximadamente 523,09 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações descritas na matrícula, de titularidade de Lupus Agropecuária Ltda, (CNPJ 08.803.719/0001-72, constando o ônus relativo á Cédula de Crédito Bancário –capital de giro nº 000270266516- Banco Santander (Brasil) S/A, **avaliado em R\$ 39.231.750,00** em 29/07/2017, Venda ad corpus

OBS: Fazenda Lupus IV, anteriormente conhecida como Fazenda Estrela (perguntar na Prefeitura pela Fazenda do Ratinho (proprietário anterior, salvo engano, era a Agropecuária Café no Bule, de propriedade do Srº Carlos Massa (Ratinho), Localização: saindo de Icaraíma para Porto Camargo, no próximo trevo pegar á esquerda, sentido Porto Figueira. A entrada da Fazenda é a primeira porteira á esquerda, maiores informações na Prefeitura de Alto Paraíso.

Qualificação do(s) Bem (2)R\$ 15.024.750,00

Matrícula nº 10034 -CRI de Xambê, constituído pelo lote rural nº 61 e 62 da Gleba nº 8, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado do Município de Alto Paraíso/PR, Comarca de Xambê, com área de 4.848.000,00m2, á, ou seja aproximadamente 200,33 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações descritas na matrícula, de titularidade de Carlos Luiz Lobo, (CPF 210.348.936-53) e Cacilda Amorim Lobo, (CPF 822.274.629-49) constando o ônus relativo ao arrolamento de bens, emitido RFB, **avaliado em R\$ 15.024.750,00** em 29/07/2017, Venda ad corpus

Qualificação do(s) Bem (3)R\$ 7.125.000,00

Matrícula nº 10259 -CRI de Xambê, constituído pelo lote rural "A" da subdivisão do lote rural n. 63-64/1, destacados dos lotes 63 e 64 da Gleba nº 8, 1ª Secção, do Núcleo Rio do Veado do Município de Alto Paraíso/PR, Comarca de Xambê, com área de 229,90 há,, á, ou seja aproximadamente 95 alqueires paulistas, com as divisas e confrontações descritas na matrícula, de titularidade de Carlos Luiz Lobo, (CPF 210.348.936-53) e Cacilda Amorim Lobo, (CPF 822.274.629-49) constando o ônus relativo ao arrolamento de bens, emitido RFB, **avaliado em R\$ 7.125.000,00** em 29/07/2017, Venda ad corpus

OBS: Ambas as matrículas **10034 e 10259**, constituem a Fazenda Lupus VI (conhecida como fazenda que era do Barleta), praticamente localizada nos fundos/ entorno da AMAFIL. Localização: Saindo de Alto Paraíso, sentido Porto Figueira, andar até chegar na AMAFIL, lado direito da pista neste sentido. Maiores informações na Prefeitura de Alto Paraíso. Entre o mapa juntado e as áreas da matrículas somadas, há uma diferença de 5 alqueires, os quais constituem a empresa AMAFIL e não foi destacado no mapa.

Total Geral.....R\$ 61.381.500,00

Ônus da Matrícula 9890; Proprietário ACBPR- Ltda; Av-1-Averbação de Certificação de Georreferenciamento. Av-2-Transporte - Averbação de termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal.R-3- Escritura Pública de Venda e Compra- Lupus Agropecuária Ltda (administrador Carlos Luiz Lobo), Transmitente ACBPR-Ltda (sócios administrador Carlos Roberto Massa e Solange Martinez Massa),R-4-Cédula de Crédito Bancário-Hipoteca 1ª Grau-Ultec Alimentos representada por Cassiana Amorim Lobo.Garantia Lupus Agropecuária Ltda Ltda (administrador Carlos Luiz Lobo), Lupus Desenvolvimento Alimentos Ltda.R-5-Penhora-Vara do Trabalho de Arapongas- autos 0001055-97.2017.5.09.0653- Marco Antonio de Souza contra Lupus Agropecuária Ltda, Ônus da Matrícula nº 10034;Proprietários Carlos Luiz Lobo e Cassiana Amorim Lobo, Av-1-Averbação de Condição de pagamento,Av-2-Arrolamento de bens,R-3-Penhora-Vara do Trabalho de Arapongas- autos 0001055-97.2017.5.09.0653- Marco Antonio de Souza contra Lupus Agropecuária Ltda. Onus Matrícula nº 10259; Proprietários Carlos Luiz Lobo e Cassiana Amorim Lobo; Av-1-Arrolamento de bens R-2-Penhora-Vara do Trabalho de Arapongas- autos 0001055-97.2017.5.09.0653- Marco Antonio de Souza contra Lupus Agropecuária Ltda.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corporis"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogável e irrevogavelmente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Serão observados, no que cabível, de acordo com o artigo 769 da CLT, os artigos 881 a 903 do CPC (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

O Leiloeiro Oficial compromissado perante este Juízo poderá atuar, inclusive, pela modalidade mista interativa, sendo também aceito lance por meio eletrônico, via internet, sendo adotado diretamente o procedimento que facultam os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Faculta-se a formulação de proposta de parcelamento, sendo que o Juízo expressa desde já, o entendimento de que a forma de parcelamento prevista no artigo 916 do CPC, pode ser apontada como critério de análise da proposta mais vantajosa, caso haja concorrência.

Outras propostas de parcelamento poderão ser apresentadas por escrito ao Juízo, observando os termos dos artigos 215 a 222 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal.

Os honorários dos Leiloeiros, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela parte exequente.

Havendo o pagamento da execução, na forma do art. 826 do CPC/2015, ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento das despesas do leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI ou Detran, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios, como embargos ou recursos, começará a fluir cinco dias após a data da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Negativo o leilão, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 60 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.




As partes ficam cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º do art. 888 da CLT c/c os arts. 22 e 23 da Lei nº 6830/80, sendo aceito inclusive lance por meio eletrônico (on-line).

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, procuradores, credores hipotecários e fiduciários, usufrutuários e condôminos, se existentes, não tenham sido encontrados por ocasião da expedição das respectivas intimações, serão considerados intimados a partir da publicação do presente edital, situação em que o presente edital convalidará o ato.

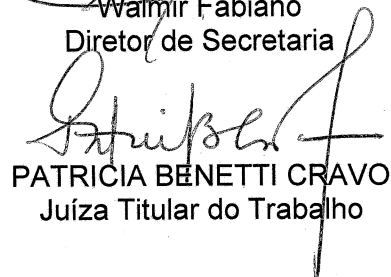
Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expedem-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume no átrio desta Vara do Trabalho de Arapongas- PR.

Arapongas-PR, 21 de maio de 2018.



Walmir Fabiano
Diretor de Secretaria



PATRICIA BENETTI CRAVO
Juíza Titular do Trabalho